



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.559 DE 07 DE maio DE 2.014.

“Dispõe sobre composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando os termos da Resolução nº 233, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN;
Considerando o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 107, de 15 de outubro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os seguintes membros:

- I - Representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio:
Waldemar Barbosa Filho - Presidente
- II - Representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito:
Otamiro Araújo Fernandes - Membro
- III - Representante indicado pela entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito:
Nilson Aires Costa - Membro

Art. 2º - O mandato dos membros da JARI terá duração de 02 (dois) anos, contados a partir da presente data, permitida uma recondução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de maio de 2.014.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal